



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PODER EXECUTIVO
Gabinete da Prefeita

INEXIGILIDADE Nº 6/2017-0007
TERMO DE RATIFICAÇÃO

LEILA RAQUEL POSSIMORSER BRANDÃO, Prefeita do Município de Placas - Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei federal no. 8.666/93.

RATIFICA os procedimentos administrativos da Inexigibilidade nº. 06/2017-0001, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal no. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, na Contratação de Serviços de Profissional na condição de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, para atuação na área do Direito Público (Administrativo, Constitucional e Tributário), para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se atuação perante essa Municipalidade, realizando acompanhamento e emissão de pareceres em processos quando em tramitação na mesma, e ainda elaboração legislativa, o acompanhamento jurídico de licitações e contratos, elaboração de defesas administrativas junto ao Tribunal de Contas dos Municípios, assessoria na solução dos pontos de dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica e jurídica na área tributária - atualização legislativa (código tributário municipal, posturas, obras, planta genérica de valores, processos administrativos tributários e execução fiscal, acompanhamento das metas de arrecadação), dentre outros, considerando, também, grau de confiabilidade do profissional, em decorrência vasta experiência por conta de desempenho de atividades ao longo dos anos.

Autoriza o empenho da despesa no valor mensal de R\$ 8.500,00 (Oito Mil e Quinhentos Reais) em favor da JAYME ROSA DOS SANTOS JUNIOR, com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal no. 4.320, de 17 de março de 1964.

Placas-PA, 02 de Março de 2017.

Leila Raquel Possimoser Brandão
Prefeita Municipal